



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 1407/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de painel de LED, sonorização, iluminação e estrutura em alumínio, incluindo suporte técnico e operadores durante os três dias de evento da 27ª edição da Exapiec – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de painel de LED, sonorização, iluminação e estrutura em alumínio, incluindo suporte técnico e operadores durante os três dias de evento da “27ª edição da Exapiec – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso”, que ocorrerá nos dias 15 a 17 de maio de 2026, no Parque de Exposições Armídio Bertani.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura adequada para a realização das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Educação durante o evento.

Considerando que a Exapiec é um evento de grande porte, com significativa circulação de público, torna-se imprescindível garantir infraestrutura adequada, segura e funcional, contemplando equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura metálica, de modo a proporcionar melhores condições de comunicação, divulgação das ações, organização do espaço e acolhimento da população, além de assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a participação da Secretaria Municipal de Educação no evento, assegurando qualidade, segurança, eficiência e adequada execução das atividades voltadas à comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Espumoso para o exercício de 2026, conforme Decreto Municipal nº 3.900 de 30 de dezembro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para contratação direta por dispensa, mostrando-se a medida mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa, especialmente em razão da proximidade da data do evento.

A contratada deverá:

- iniciar a montagem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do evento;
- realizar a desmontagem imediatamente após o encerramento;
- disponibilizar equipe técnica durante o evento para suporte e eventuais intercorrências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- garantir condições adequadas de iluminação da estrutura, quando aplicável;

3.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

- Registro Comercial ou Contrato Social devidamente registrado;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (sede da empresa e Município de Espumoso/RS);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, justificando-se pela necessidade de contemplar as etapas de contratação, montagem, realização do evento e desmontagem da estrutura.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratante

- I - Efetuar o pagamento devido;
- II - Fornecer condições para execução do contrato;
- III - Fiscalizar a execução;
- IV - Designar servidor responsável;
- V - Aplicar sanções, quando cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Da Contratada

- I - Executar os serviços conforme especificações;
- II - Garantir qualidade e segurança da estrutura;
- III - Arcar com todos os custos (transporte, montagem, desmontagem);
- IV - Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- V - Prestar informações quando solicitado;
- VI - Cumprir obrigações legais e normativas.

SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

As hipóteses de extinção contratual são as previstas no art. 137 da mesma lei, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual ou judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de um painel de LED P2.9 Indoor medindo 3x2m, sonorização ambiente com 02 caixas de som e 02 microfones sem fio, iluminação com 08 canhões de LED e estrutura em alumínio, bem como disponibilização de um técnico especializado para suporte e acompanhamento durante a realização do evento.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos.

A pesquisa de mercado foi realizada considerando preços praticados por outros órgãos públicos em contratações similares; cotação direta junto a fornecedores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

locais e da região com capacidade técnica comprovada; levantamento da disponibilidade de fornecimento e prazo de entrega compatível com a necessidade da Administração.

Com base nessa pesquisa, foram identificados os seguintes potenciais fornecedores:

JE SOM E LUZ LTDA ME – CNPJ 27.476.864/0001-30

FLASHBACK SONORIZAÇÃO – CNPJ 34.162.729/0001-86

ALDEMIR DAMACENA ANDRADE – CNPJ – 42.857.214/0001-29

Tais referências foram obtidas em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise concluiu que os preços pesquisados estão compatíveis com os valores de mercado, garantindo a economicidade e viabilidade da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de painel de LED P2.9 Indoor medindo 3x2m, estrutura em alumínio, sonorização ambiente com 02 caixas de som e 02 microfones sem fio, iluminação com 08 canhões de LED, bem como disponibilização de técnico especializado para suporte e acompanhamento durante a realização do evento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações e contratações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A contratação não será parcelada, tendo em vista que se trata de solução integrada de estrutura para evento, cuja execução por um único fornecedor garante padronização, compatibilidade técnica e maior eficiência operacional.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir estrutura adequada, segura e organizada para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Educação durante a “27ª edição da Exapiec – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso”, proporcionando melhores condições para apresentações, ações educativas, culturais e institucionais, além de contribuir para a qualidade, organização e eficiência das atividades desenvolvidas junto à comunidade.

A não contratação da solução poderá comprometer a participação da Secretaria Municipal de Educação no evento, prejudicando a realização das apresentações e ações programadas, a divulgação das atividades desenvolvidas pela Secretaria,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

bem como o adequado atendimento e acolhimento ao público, impactando negativamente na organização, comunicação e segurança das atividades previstas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Educação indica servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Fiscal: Taila Maziero.

Gestora: Dania Nicolini Borghetti.

Para o êxito da contratação, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) realização da pesquisa de preços;
- b) elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c) elaboração do Termo de Referência;
- d) verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) análise jurídica do processo, se necessário;
- f) formalização da dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- g) emissão da nota de empenho;
- h) assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- i) acompanhamento da execução contratual pelo fiscal designado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Não se identificam impactos ambientais diretos e relevantes decorrentes da presente contratação, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para evento, de baixo potencial poluidor.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada adote, sempre que possível, práticas sustentáveis, tais como a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como a destinação ambientalmente adequada de resíduos, em observância ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 07 de maio de 2026.

Dania Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

Gerson Lopes Rodrigues Machado

PREFEITO MUNICIPAL